



GABINETE VEREADORA RACHEL SECUNDO DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº ____/2026.

**INSTITUI A PRAÇA LILÁS NO MUNICÍPIO DE
ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Itaguaí, o conceito de Praça Lilás, espaço público destinado à promoção de ações de conscientização, prevenção e combate à violência contra a mulher, bem como à valorização da cidadania, dignidade e segurança feminina.

Art. 2º O Poder Executivo poderá identificar, dentre as praças públicas existentes no município, espaços que possam receber a denominação simbólica de Praça Lilás, bem como promover ações educativas e informativas voltadas à proteção dos direitos das mulheres.

Art. 3º As Praças Lilás poderão contar, preferencialmente, com:

I – sinalização ou elementos visuais com a cor lilás, símbolo da luta pelo fim da violência contra a mulher;

II – instalação de placas ou painéis informativos contendo orientações sobre canais de denúncia e atendimento às mulheres em situação de violência;

III – realização de campanhas educativas, palestras, atividades culturais e comunitárias voltadas à conscientização sobre os direitos das mulheres;

IV – estímulo à participação da sociedade civil, instituições públicas e privadas em ações de prevenção à violência de gênero.

Art. 4º Para a execução desta Lei, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos públicos, organizações da sociedade civil, instituições de ensino e iniciativa privada.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAI
PODER LEGISLATIVO



Art. 5º As ações previstas nesta Lei serão implementadas conforme a conveniência e oportunidade do Poder Executivo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Prefeito Wilson Pedro Francisco, ____/____/____.

RACHEL SECUNDO DA SILVA
Vereadora



GABINETE VEREADORA RACHEL SECUNDO DA SILVA

Para: Presidência da Câmara Municipal de Itaguaí

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no município de Itaguaí, a Praça Lilás, espaço simbólico de conscientização, reflexão e mobilização social no combate à violência contra a mulher.

A cor lilás é internacionalmente reconhecida como símbolo da luta pelos direitos das mulheres e pela igualdade de gênero. A criação de espaços públicos com essa identidade contribui para ampliar a visibilidade do tema, estimular o debate e promover ações educativas voltadas à prevenção da violência.

A proposta busca utilizar as praças públicas como ambientes de convivência e cidadania, onde possam ser desenvolvidas campanhas informativas, atividades culturais e ações comunitárias voltadas à proteção e valorização das mulheres.

Importante destacar que o projeto respeita as prerrogativas constitucionais do Poder Executivo, uma vez que não cria estrutura administrativa nem impõe obrigações de execução imediata, limitando-se a instituir diretrizes e permitir a implementação conforme critérios de conveniência e disponibilidade orçamentária.

Por esses motivos, peço a esta Casa de Leis que analise e aprove esta proposição, protegendo o interesse público de nossa Cidade.

Plenário Prefeito Wilson Pedro Francisco, ____/____/____.

RACHEL SECUNDO DA SILVA
Vereadora